

Resolução Nº 05/2024

INSTITUI O HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO EM STORIES, FEED E ADJACENTES AS REDES SOCIAIS, ATÉ 00:00 DO DIA 24 DE MAIO DE 2024 PELOS CANDIDATOS EM DECORRÊNCIA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARARIPE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripe, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.387/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o horário limite de publicação em stories, feed e adjacentes as redes sociais, até 00:00 do dia 24 de maio de 2024 pelos candidatos em decorrência ao processo de escolha dos conselheiros tutelares de Araripe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripe/CE, 10 de Maio 2024.



Eric Paulino Rocha
Presidente do CMDCA